DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0016-2021 .....

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 878479

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, nº 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Avisos de Resultado e Homologação publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 4.683/Ano 9 do dia 18 de agosto de 2021 , páginas 03-09, às empresas abaixo citadas, doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.275.718/0001-89**, **localizada no endereço** Avenida Carlos Amaral, nº 1.580, Lote 01, Quadra 02, Loteamento Teresópolis, Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, CEP 45.574-490, **Telefone (75)** 3631-3413, representada pelo Sócio-administrador **RENILTON GUIMARÃES ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, portador do RG/SSP/BA nº 03.213.00408 e CPF/MF nº 598.404.985-68, residente e domiciliado na Avenida Carlos Amaral, nº 1.580, Loteamento Teresópolis, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia, CEP 44.574-490.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. GESTÃO E INOVAÇÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	SEC. DE SAUDE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT(R$)	VALOR TOTAL(R$)
19.	**Esponja de limpeza tipo dupla face,** esponja multiuso,	UND	1.568	1.052	300	6.561	9481	WHISH	0,40	3.792,40

SERPRO Assinado digitalmente REYLIMP MATERIAIS DE LIM

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	antibactérias, medindo 110 x 75 x 22 mm (formato retangular), com variação de até 10%, constituída de espuma (lado amarelo) e fibra sintética com abrasivo (lado verde), embaladas individualmente com identificação da marca e do fabricante. Observações: a composição, o prazo de validade e as medidas deverão estar destacados nas embalagens individuais. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.									
24.	**Limpador multiuso**, instantâneo, composto tensoativo não iônico, coadjuvantes, **recipiente com 500 ml**. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	96	---------	200	---------	296	SOL	2,40	710,40
32.	**Sabão de coco,** a base de óleo de coco. Embalagem: **caixa com 50 und com tabletes de 200 g cada** com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX	---------	06	20	106	132	SUAVE	52,00	6.864,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 4

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

55.	**Saquinho para geladinho** - Em plástico, Tamanho 4 x 24cm. **Embalagem 100 unidades**	UND	----------	----------	50	----------	50	TRESCONT	1,50	75,00
57.	**Saco para lixo** em plástico resistente, **capacidade 20 litros**, micra 0,05, cor preta, apresentação em **pacote com 100 unidades**. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	704	50	600	----------	1354	TA LIMPO	5,20	7.040,80
58.	**Saco para lixo** em plástico resistente, **capacidade 50 litros**, micra 0,05,cor preta, apresentação em **pacote com 100 unidades**. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	635	80	900	33	1648	TA LIMPO	9,60	15.820,80
59.	**Saco para lixo** em plástico resistente, **capacidade 30 litros**, micra 0,05, cor preta, apresentação em **pacote com 100 unidades**. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	----------	200	----------	31	231	TA LIMPO	6,30	1.455,30
88.	**Escova de lavar roupas** de mão base plástica e cerdas de nylon.	UND	----------	----------	30	355	385	BRUBA LAR	2,30	885,50
93.	**Prendedor de roupa**, utilizado para fixar melhor as roupas no varal. Material em madeira e aço	PCT	----------	100	30	----------	130	PEGA FIRME	1,00	130,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 5

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	galvanizado. Dimensões 9x1x2,1cm. Embalagem pacote com 12 unidades.									
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 36.774,20 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).										

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, no que couber, à Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011e demais legislações vigentes, informações complementares sobre a forma de fornecimento do objeto de acordo com o Edital do PE-SRP 0016-2021, que é parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de contrato administrativo, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão pelo fornecedor.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante (participantes desta Ata), de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0016-2021,** Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 6

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.
5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 0016-2021.**
5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 7

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 8

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
Andrea Rodrigues Simas Castro
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
Janaína Alves de Araújo
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
(Órgão Participante)

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponivel em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
RENILTON GUIMARÃES ARAÚJO
Representante
Fornecedor

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 878479

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, nº 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Avisos de Resultado e Homologação publicado no Diário Oficial do Município(DOM) nº 4.683/Ano 9 do dia 18 de agosto de 2021 , páginas 03-09, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme tabela abaixo:

NOME DA EMPRESA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 00.429.189/0001-32, **localizada no endereço:** Rua Vasco da Gama, nº 530, Cruzeiro - Feira Santana, Estado da Bahia, CEP 44.022-012, **Telefone (75) 3225 6530,** representada pelo Sócio **ALLEF GUIMARÃES ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP/BA nº 1476707138 e CPF/MF nº 044.373.035-04, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 100, Cidade Nova – Feira de Santana - Estado da Bahia, CEP 44.056-232.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. GESTÃO E INOVAÇÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	SEC. DE SAUDE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT(R$)	VALOR TOTAL(R$)
4.	**Cera líquida** - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. **Frasco de 750ml.**	UND	40	---------	20	230	290	POLYLAR	3,62	1.049,80
7.	**Desinfetante perfumado e**	CX	61	810	120	808	1799	RADIANTE	22,17	39.883,83

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

	bactericida, embalagem em plástico de 1 litro, aroma floral ou lavanda, uso em pisos, azulejos e superfícies laváveis. Validade mínima de 18 meses. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **Caixa com 12 und.**									
11.	**Hipoclorito de sódio, 1%.** Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. **Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro.**	CX	----------	----------	----------	90	90	MEYOR'S	24,00	2.160,00
12.	**Hipoclorito de sódio, 2%.** Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. **Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro.**	CX	422	----------	----------	422	422	MEYOR'S	28,00	11.816,00
15.	**Aromatizador**, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo cfc - clorofluorcarbonato, dupla ação. **Embalagem com no mínimo 360 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	UND	133	----------	100	1000	1233	ULTRAFRASH	7,00	8.631,00
17.	**Detergente líquido** para limpeza e desinfecção de utensílios de	CX	24	810	80	273	1187	ORIENTAL	27,54	32.689,98

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 12

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	cozinha, biodegradável, neutro, em **frasco plástico de 500 ml**, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **Caixa com 24 und.**									
22.	**Inseticida**, aplicação mata barata, formiga, mosca, pernilongo, muriçocas e carrapatos, ação prolongada por aproximadamente 06 semanas. Composição: imiprotrina 0,05% ciflutrina 0,015%, **embalagem tipo aerossol no mínimo 300ml**, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	UND	---	---	40	157	197	ULTRAINSE T	6,00	1.182,00
25.	**Limpa Alumínio**, elimina sujeiras difíceis. Embalagem: frasco com 500 ml. Rotulagem contendo, no mínimo, quantidade, peso, data de fabricação e validade do produtos, nome ou marca.	UND	---	200	---	---	---	ORIENTAL	1,80	360,00
27.	**Detergente**, líquido a base de quaternário de amônia, fragrância de pinho, com no mínimo 8% do princípio ativo, com dados de identificação o produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem	UND	---	---	---	1561	1561	SB HOSPITALA R	5,00	7.805,00

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido nesta Portaria ANVISA SVS 89, de 25 de agosto de 1994 e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. **Embalagem de 01 litro.**									
41.	**Luva, em látex, na cor verde,** altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em identif, comprimento não inferior a 30cm, **tamanho P.** Certificado de identificação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	530	50	--------	-------	VOLK	3,30		1.914,00
42.	**Luva, em látex, na cor verde,** altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, **tamanho M.** Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	60	1450	100	--------	1610	VOLK	3,30	5.313,00
43.	**Luva, em látex, na cor verde,** altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm,	PAR	--------	20	100	1280	1400	VOLK	3,30	4.620,00

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	tamanho G. Certificado de identific (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.										
44.	**Luva longa de limpeza TAM G** adequado para lavar louças, limpezas, e outros trabalhos domésticos, mangas cumpridas que evitam molhar os braços. Em látex, 52 cm de comprimento. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem, lacrada em par individual.	PAR	---------	50	100	---------	150	VOLK	3,70		555,00
45.	**Luva longa de limpeza TAM M** adequado para lavar louças, limpezas, e outros trabalhos domésticos, mangas cumpridas que evitam molhar os braços. Em látex, 52 cm de comprimento. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem, lacrada em par individual.	PAR	---------	1150	100	---------	1250	VOLK	5,00		6.250,00
47.	**Papel higiênico em rolo**, fardo com 16 pacotes contendo pacote com 4 (quatro) unidades, folha dupla; branco; de alta qualidade,	FD	129	32	2000	1503	3664	FOFEX	66,86		244.975,04

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	picotado e gofrado; neutro, matéria prima 100% fibras vegetais, não reciclado, rolo com comprimento de 30 m e com largura de 10 cm, diâmetro interno do tubete de no mínimo 4 cm; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto, conforme exigências previstas na portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
50.	**Saco, plástico para hamper**, na cor azul, para transporte de roupa suja, utilizado em ambiente médico-hospitalar, impermeável, não estéril, de uso único, descartável, em polietileno de alta densidade, solda continua, com fita plástica ou cadarço embutido na boca do saco para amarração, dimensões mínimas de 90cm x 110cm, deve obedecer RDC 185, as impressões devem estar de acordo com ABNT/NBR 7500, classificado de acordo com NBR 9190, especificado de acordo com NBR 9191, deve estar de acordo com, CONOMA e Portaria 543 SVS/MS, deverá constar em cada saco a identificação do fabricante,	PCT	---------	---------	24	---------	24	TA LIMPO	103,00	2.472,00

Página 6 de 15

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.
Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	nº lote, data fabricação, validade. **Embalagem: pacote com 100 unidades**, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.											
51.	**Saco plástico**, produzido em polietileno transparente e com tecnológica prática e inovadora onde por meio dos seus trilhos plásticos, localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, podendo ser aberto e fechado várias vezes, sem com que sua qualidade e aderência seja afetada. Produzido em um material inodoro e atóxico. Dimensões 20x14cm. **Embalagem: pacote com 100 unidades.**	PCT	---------	2	50	---------	52	VADENE	45,75		2.379,00
52.	**Sacos plásticos transparente**, produzido em polietileno, átoxico, inodoro e incolor, **bobina com 100 Sacos de 1 Litro.**	RL	---------	---------	---------	900	900	PACK ROLL	7,00		6.300,00
70.	**Balde plástico**, tipo doméstico, **capacidade 20** litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade mínima de 06 meses a partir da	UND	---------	---------	30	62	92	MERCONPLAS	13,25		1.219,00

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Página 7 de 15

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	data de entrega												
80.	**Avental, material courvim,** modelo forrado, cor preta, comprimento 115, largura 100, características adicionais costurado, sem viés, alças e tiras em courvim.	UND	--------	--------	--------	476	476		SUPORT	9,00		4.284,00
82.	**Estopa para polimento** 100% algodão, alvejada, na cor branca. deverá constar na embalagem: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. **Pacote contendo 150 gramas.**	UND	--------	--------	50	1360	1410		ROCHA	2,25		3.172,50
83.	**Flanela, comprimento mínimo de 60 cm x 40 cm,** cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. O produto deverá conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminada.	UND	202	200	400	2000	2802		RAINHA DO VALE	1,40		3.922,80
85.	**Pano de copa (de prato),** 100% algodão, alvejado, sem estampa,	UND	--------	1050	--------	--------	1050		MULTITEX	2,09		2.194,50

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	bordas com acabamento em overlock, alta absorção dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g											
89.	**Escova, para limpeza de vaso sanitário, em nylon**, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	-------	200	-------	1545	1745	SANY BRISA	4,92		8.585,40
91.	**MOP giratório com balde e com refil**, com alça flexível, com base flexível que permite alcançar áreas de difícil acesso. Capacidade do balde giratório 4 litros	UND	-------	4	12	214	230	NOBRE	80,43		18.498,90
92.	**Pá de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm,** base em PVC quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	UND	37	203	100	447	787	SAN MARCUS	4,50		3.541,50
94.	**Saboneteira em plástico ABS, com reservatório para refil de sabonete líquido, capacidade de 800 ml**, libera o sabonete líquido em forma de espuma, com fechadura de segurança, com visor frontal para verificar o nível do refil, com dispositivo para fixação em parede, com válvula dosadora acionada através de botoeira. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante.	UND	-------	-------	-------	471	471	CONFORTO	23,00		10.833,00
96.	**Dispensador para papel interfolhas**, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e	UND	10	-------	-------	508	518	CONFORTO	23,00		11.914,00

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	buchas INCLUSOS e fechadura de trava. Visor central transparente permite visibilidade interna. Sistema de saída folha a folha. Dimensões aproximadas: A = Altura: 30,0 cm, L = Largura: 26,0 cm, P = Prof.: 12,3 cm.									
103.	**Balde, com sistema espremedor** destinado à limpeza em geral de pisos frios, pedras polidas e revestimentos. **Capacidade uma divisória para 12 e outra para 18 litros. Total de 30 litros** diferenciais - divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Esta divisão permite que o refil do mop possa ser lavado sempre em água limpa. Maior eficácia com economia de água e produtos químicos. Clip de fixação para haste. sistema de espremedor com pressão superior. dreno de escoamento de água suja. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. - pode usar mop plano/vertical.	UND	---	---	---	185	185	BRALIMPIA	381,27	70.534,95
106.	**Escova, para limpeza de instrumentais, pequena, autoclavável,** com cerdas de nylon resistente, comprimento 18,3 cm, cabo em teflon. Embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	---	---	---	87	87	LIMPAMANIA	4,00	348,00

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 519.404,20 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, no que couber, à Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011e demais legislações vigentes, informações complementares sobre a forma de fornecimento do objeto de acordo com o Edital do PE-SRP 0016-2021, que é parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de contrato administrativo, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão pelo fornecedor.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante (participantes desta Ata), de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0016-2021,** Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 0016-2021.**

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.
8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 23

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW

Itabuna, Bahia, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Noelma Bastos Ferreira Novais
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
Andrea Rodrigues Simas Castro
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
Janaína Alves de Araújo
Órgão Participante

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Itabuna
Edição 4.697 | Ano 9
25 de agosto de 2021
Página 24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Certificação Digital: XJY6HJZC-T8KLC7ZR-BFCO6UHP-MC2RAGTW

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Órgão Participante

ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
ALLEF GUIMARÃES ARAÚJO DE ALMEIDA
Representante
Fornecedor

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Allef Guimaraes Araujo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08C1-3C40-FA69-A111.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/08C1-3C40-FA69-A111 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08C1-3C40-FA69-A111

Hash do Documento

8F26AA1EF4A8BDF5B2D4FD4347F12E9C41CF9EAAF355E2A59F54938DBC59A251

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

☑ Allef Guimaraes Araujo De Almeida (SÓCIO ADMINISTRADOR) - 044.373.035-04 em 24/08/2021 10:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital